



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

.001

PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2014

Processo Administrativo n.º 026/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia.

DATA DA ABERTURA: Dia 10/04/2014, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

001.0002
1000
000.47

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 109/2014

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 19/03/14

ASSUNTO: Solicitação de licitação de prestação de Serviço

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicito a Vossa Senhoria, abertura de um novo processo licitatório para um período de 12 meses para contratação de serviços de equoterapia, para prestar atendimento para 05 (cinco) crianças/adolescentes com múltiplas deficiências que estão matriculados na Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I na modalidade Especial - "Vera Lúcia Ferraz Martins".

O serviço será contratado para atender essas crianças/adolescentes, sendo que o tratamento será realizado semanalmente, ou seja, 01 sessão de 30 minutos de equoterapia semanal a cada aluno, totalizando 20 sessões de atendimento mensais, por um valor máximo de R\$ 1.458,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) mensais.

Ressaltamos que o serviço de equoterapia busca o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência, exigindo a participação do corpo inteiro, contribuindo assim, para o desenvolvimento da força, tônus muscular, flexibilidade, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Clairine
Nome

[Assinatura]
Assinatura

10/03/14
Data



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/03/2014.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia, conforme solicitado pelo Sr. Sidney Fernandes da Silva, Secretário Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 17.496,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 20/03/2014, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia, conforme solicitado pelo Sr. Sidney Fernandes da Silva, Secretário Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.3900.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 20/03/2014.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/03/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia, num valor previsto de R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320.

Informo que a única empresa participante do Pregão Presencial nº 12/2014, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia, foi inabilitada, pois deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a certidão do FGTS apresentada estava vencida.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 21 de Março de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a contratação de serviços de equoterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor previsto será de R\$ 17.496,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e seis reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Saúde, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, in verbis:

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 25 de Março
de 2014.


EODES APARÍCIO PROENÇA ARAÚJO
ADVOGADO
OAB/PR 34.843



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

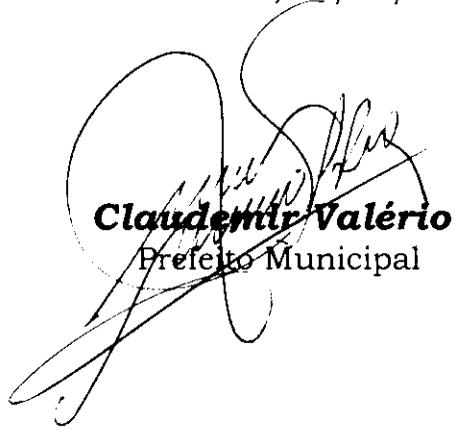
Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 25/03/2014.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

009

PORTARIA N° 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG n° 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG n° 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG n° 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG n° 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG n° 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG n° 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir B. B. de Faria
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

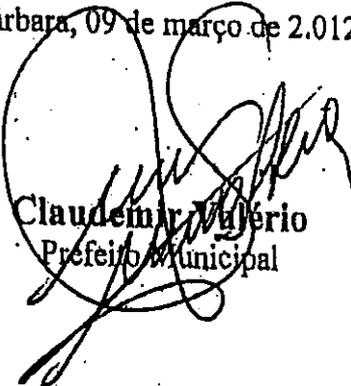
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumle Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2014
Processo Administrativo n.º 026/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia.

Tipo: Menor preço.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 10/04/2014.

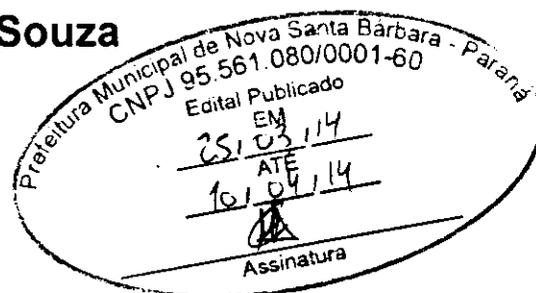
Início do Pregão: Dia 10/04/2014, às 14:00 horas.

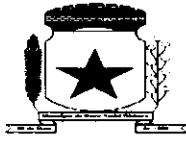
Preço Máximo: R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 25/03/2014.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 19/2014** – Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 25/03/2014.


Eodes Aparício Proença Araújo
Advogado
OAB/PR 34.843

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014**

Processo Administrativo n.º 026/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO**Início do pregão: Dia 10/04/2014, às 14:00 horas****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 10/04/2014.**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **10/04/2014, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **10/04/2014**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.



3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IV**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO V**), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 19/2014
Abertura dia 10/04/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 19/2014
Abertura dia 10/04/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;



- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01;**

4.3 - O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**;
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos Mobiliários e Imobiliários** com a **Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (**INSS**) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme Modelo ANEXO II**);
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos



e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO VI**).

- **Declaração de não parentesco (Conforme Modelo ANEXO).**
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme Modelo ANEXO III**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 17.496,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4 - Será permitido o reajuste após 12 (doze) meses de vigência pelo **IGPM** acumulado no período.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.



7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.



9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.



12 – DO EDITAL

12.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

12.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

13 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

13.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

13.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

13.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

13.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

13.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.



13.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

14 – DISPOSIÇÕES FINAS

14.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

14.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

14.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

14.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

14.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

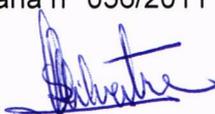
14.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2014.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011


Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo mensal	Preço máximo total
1	5001	Prestação de serviços de equoterapia Atendimento à 05 (cinco) crianças/adolescentes, com múltiplas deficiências, semanal, com 1 seção de 30 minutos a cada crianças/adolescentes, totalizando 20 atendimentos mensais.	12,00	Meses	1.458,00	17.496,00
TOTAL						17.496,00

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços deverão serem prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

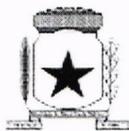
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, data.

Assinatura

Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 19/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

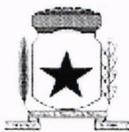
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, data.

Assinatura

Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**Modelo:**

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 19/2014, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.

Small, illegible mark or text in the bottom right corner.

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

.027

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2014 - PMNSB, Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA.

Referente Pregão Presencial n.º 19/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 19/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 19/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

Os Serviços deverão ser prestados no endereço da empresa contratada, sendo que deverão ser atendidas 05 (cinco) crianças/adolescentes, com múltiplas deficiências, semanal, com 1 seção de 30 minutos a cada crianças/adolescentes, totalizando 20 atendimentos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 19/2014 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O preço cotado será pago mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES



Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

.032

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP192014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

033

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - SRP

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP192014 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP192014 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



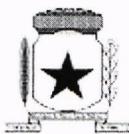
Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

Arquivo de Proposta





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

035

E localize o arquivo PP192014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302,0000

Clique no botão Dados do fornecedor

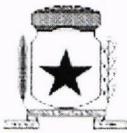
Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Gravar proposta

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

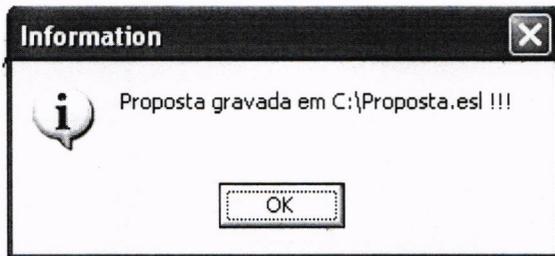


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

037



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP192014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	26		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0700110301034020263390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.496,00		
Data de Lançamento do Edital	25/03/2014		
Data da Abertura das Propostas	10/04/2014	Data Registro	25/03/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
09	MARIANA DOS SANTOS PROENÇA	030888	9.586.417-7

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2014.
CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia.
 Tipo: Menor preço. Recebimento dos envelopes: Até 10/04/2014 às 13:30 horas.
 Início do Pregão: Dia 10/04/2014 às 14:00 horas.
 Preço Máximo: R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 17.496,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 25/03/2014.
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria n.º 058/2011

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2014

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara. Contratada: PAULO ROBERTO MOREIRA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de oficinairos. ONDE SE LÊ: Data de assinatura contrato: 20/03/2014. LEIA-SE: Data de assinatura contrato: 24/03/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2014 - SRP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 10/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática; cama, mesa e banho e outros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, CNPJ n.º 12.119.539/0001-43, num valor de R\$ 43.526,83 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 14.227.560/0001-98, num valor de R\$ 10.021,05 (dez mil, vinte e um reais e cinco centavos), ARI ANTONIO SOSTER-ASSIS - ME, CNPJ n.º 05.071.057/0001-03, num valor de R\$ 10.968,74 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 10.596.399/0001-79, num valor de R\$ 2.718,31 (dois mil, setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), L. D. ZANNI & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 10.646.140/0001-95, num valor de R\$ 21.861,84 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), LELIS & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 06.213.368/0001-25, num valor de R\$ 5.622,47 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), MENON INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ n.º 08.751.591/0001-40, num valor de R\$ 7.017,65 (sete mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos), RICHARD LUCINO DE QUADROS COMERCIO - ME, CNPJ n.º 18.896.398/0001-62, num valor de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), S.M. CORREA - ME, CNPJ n.º 12.450.655/0001-40, num valor de R\$ 4.677,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais), TRICOMAIS COMERCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.505.917/0001-73, num valor de R\$ 1.215,60 (um mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

LEI N.º 721, de 25 de março de 2014

Súmula: Institui o Regime de Sobreaviso aos servidores públicos no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Altera a redação do Artigo 81, da Lei Municipal n.º 201/2004, de 13/12/2004, para acrescentar o inciso V, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81 - Conceder-se-ão aos servidores os seguintes adicionais: (...)
 V - Regime de Sobreaviso.

Art. 2º - Os Artigos 89 a 219 - Passam a Artigos 90 a 220, respectivamente.

Art. 3º. Acrescenta Subseção V, Artigo 89 e inciso I, na Lei Municipal n.º 604/2012 de 30/01/2012, que terá a seguinte redação: SUBSEÇÃO V - REGIME DE SOVREAVISO
 Art. 89. Fica instituído o regime de sobreaviso aos servidores públicos municipais em jornada estendida.

1- As horas de sobreaviso serão calculadas a razão de 1/3 da hora normal de trabalho.

Parágrafo Único: No sobreaviso o servidor deverá ser informado com antecedência mediante escala prévia.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Assinatura em: 21 de março de 2014

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima
 Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n.º 75.810.000/0001-00, sede em Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - Ademar Comercio de C. Ganzeri, 193, centro, CEP: 86310-000, Nº 78.700.747/0001-40, Inscrição Estadual n.º 53, representado pelo Sr. Ademar Bento da Silva, 9.676.928.

OBJETO: - Contratação de Empresa para a frota municipal, nas quantidades descritas integrante para todos os fins e efeitos. VALOR: (mil reais). PRAZO DE VIGENCIA: - 31 de dezembro de 2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: - 31 de dezembro de 2014. FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Extrato de Contrato n.º 049/2014

Assinatura em: 21 de março de 2014

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima
 Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n.º 75.810.000/0001-00, sede em Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - JR. Chaves Comercio de (sede a Av. 14 de Dezembro, 312, centro, CEP: CNPJ n.º 77.218.865/0001-53, Inscrição Estadual 10018, representada pelo Sr. João Rogério C. RG n.º 5.234.764-5.

OBJETO: - Contratação de Empresa para a frota municipal, nas quantidades descritas integrante para todos os fins e efeitos.

VALOR: - R\$ 323.780,00 (Trezentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE VIGENCIA: - 31 de dezembro de 2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: - 31 de dezembro de 2014. FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, no uso de suas atribuições legais, declara a licitação para contratação de empresa para de 10MG de Alta Velocidade (Full), por redes firmando contrato com a empresa Copel Tel. Izidoro Blazetto n.º 158, Bloco - A Mossun 04.368.865/0001-66, que por ser considerada as necessidades do Município. Baseado no firma o presente: Nova Fátima (PR), em 24 de março de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
 OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, materiais de consumo e outros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, AQ Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à taxa de retidão de Edital no Valor de R\$ 50,00 VALOR MÁXIMO: R\$ 63.208,61 (Sessenta e três mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos) INFORMAÇÕES: - Fone/fax (41) 3361-1111
 PREGOEIRO OFICIAL: Camilla de Cássia S. Nova Fátima, 24 de Março de 2014.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
 Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, materiais de consumo e outros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, AQ Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à taxa de retidão de Edital no Valor de R\$ 50,00 VALOR MÁXIMO: R\$ 63.208,61 (Sessenta e três mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos) INFORMAÇÕES: - Fone/fax (41) 3361-1111
 PREGOEIRO OFICIAL: Camilla de Cássia S. Nova Fátima, 24 de Março de 2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	DISJUNTOR UL 3X 50A
2	FIO 750V RIGIDO 10,0 MM
3	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 4 X 10MM
4	BRACADEIRA NYLON 280 MM 3,6 BCA 100
5	BRACADEIRA NYLON 140 MM 3,6 BCA 100
6	COLA SELANTE POLIURETANO CZ 400GR
7	RELE FOTOELETRICO 220V RM-10
8	REATOR V/MET/SODIO 70W C/BASE EX
9	CABO FLEXIVEL 750V 10,00 MM
10	LAMPADA VAPOR SODIO 250W QV
11	REATOR V/SODIO 250W C/BASE EXT -
12	LAMPADA VAPOR SODIO 150W QV
13	REATOR V/MET/SODIO 150W C/BASE EX
14	CORDAO PARALELO 2X1,50MM
15	CORDAO PARALELO 2X2,50MM
16	DISJUNTOR UL 1X 15A
17	DISJUNTOR UL 1X 20A
18	BRACADEIRA NYLON 200 MM 3,6 BCA 100
19	SOQUETE PENDENTE CIRABICHO

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 49/2014 - Processo nº 968/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de Abril de 2014, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, haverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Trator Agrícola para Patrulha Mecanizada, conforme Contrato de Repasse N.º 783985/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Caixa. O Edital de Pregão Presencial, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 25 de março de 2014. Rosemeiry Aparecida Alarcon. Pregoeira.

R\$ 96,00 - 25023/2014

Ivaté

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014-PMI

O Município de Ivaté, torna público que fará realizar, no dia 08/04/2014, às 9 horas, na Av. Rio de Janeiro, 2758, em Ivaté/PR, licitação, na modalidade PREGÃO, para aquisição de 01 trator com ar condicionado, preço máximo estimado de R\$ 173.000,00.

Ivaté - Pr., 25 de março de 2014.
HUMBERTO APARECIDO MILANI
Secretário de Administração

R\$ 48,00 - 24515/2014

Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 08/04/2014, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e reajustável, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero Km, de fabricação nacional, ano/modelo 2014/2014, 4 (quatro) portas e capacidade de 5 (cinco) passageiros destinado ao Fundo Municipal de Saúde (Vigilância em Saúde), conforme Plano de Trabalho descrito em consonância com a resolução SESA/PR nº 150/2013, de acordo com a resolução nº 059/2013, que comporão o contrato organizativo das ações públicas COAP, conforme decreto nº 7.508/12, elencados nas ações de vigilância em saúde, conforme normas estabelecidas pela CIB/PR, que obedecerão o anexo I da resolução SESA/PR nº 150/2013, com entrega em até 30 (trinta) dias.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 25 de março de 2014.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

R\$ 192,00 - 25421/2014

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0008/2013 – Implantação de Pista de Bicross. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, em 25 de março de 2014.

Rogério Carlos Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA

R\$ 120,00 - 25307/2014

Mandaguauçu

Cemitério Municipal

Prefeitura Municipal de Mandaguauçu torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia para o Cemitério Municipal. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Lavador Municipal

Prefeitura Municipal de Mandaguauçu torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia para o Lavador Municipal de Veículos Automotores. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R\$ 48,00 - 24714/2014

Marquinho

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, torna público que requer ao IAP, Licença de instalação-LI para implantação do empreendimento C.H. Marquinho I (3ª Etapa), com 80 unidades, na parte do lote 79 na gleba nº 08, matrícula nº 32.042, na PR 364 KM 311, no Município de Marquinho/PR.

R\$ 48,00 - 25328/2014

Mato Rico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520.2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 04 de abril do ano de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico - Pr., PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, cujo objeto será objetivando a aquisição de óleo diesel comum para execução do programa Tráfegabilidade SEAB/EMATER, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos
Mato Rico, 19 de março de 2014.

Marcel Jayre Mendes dos Santos -
Prefeito
Municipal

R\$ 96,00 - 25045/2014

Mauá da Serra

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, INSCRITO NO CNPJ 95.548.400/0001-42, LOCALIZADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 480, CEP 86.828-000, MAUÁ DA SERRA - PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO IAP O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NO LOTE 35/36/37/38/40, COLÔNIA FUJI, MAUÁ DA SERRA - PR.

R\$ 48,00 - 25439/2014

Nossa Senhora das Graças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, composta por uma mini carregadeira, para o município de Nossa Senhora das Graças Estado do Paraná, com recursos provenientes do convenio numero 788444/2013, numero do processo 1007458-39, representado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e contrapartida deste município, de acordo com o Edital completo.

Valor Máximo R\$ 93.000,00. Tipo de licitação: Menor preço por item. Abertura: 09/04/2014, às 10:00 horas. O edital completo podera ser retirado na Prefeitura Municipal sito a Praça Nilson B. Ribas, 131, centro, em horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, e informações pelo telefone (44) - 3312-1150. NSG aos 21 de Março de 2014. João Pineli Pedrosa - Prefeito Municipal, Pedro G. Franca - Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 25040/2014

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia.

Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até 10/04/2014 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 10/04/2014 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 17.496,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Barbara, 25/03/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 96,00 - 25245/2014



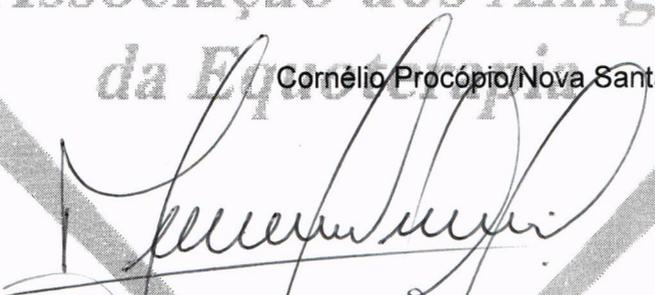


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA-AME”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.558/0001-56, com sede administrativa e foro na cidade de Cornélio Procópio(PR), nas margens da Rodovia PR-160, Km 3,5, s/nº., CEP. 86.300-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO PEREIRA LIMA**, presidente da entidade, portador da Carteira de Identidade nº 889923 expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 239.345.069-68, residente e domiciliado na Fazenda São João Batista, no município de Cornélio Procópio(PR), **CRENCIA** a Sr.(a) CARLA ALVES CORREIA REIS, com o cargo de Tesoureira, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 000000371 da SSP/MT e inscrita no CPF nº. 236.691.791-00, residente e domiciliada na Fazenda São João Batista, Município de Cornélio Procópio(PR), para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2014 - PMNSB, Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

*Associação dos Amigos
da Equoterapia*

Cornélio Procópio/Nova Santa Barbara, 08 de Abril de 2014


ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA-AME
a.a. ANTONIO PEREIRA LIMA - Presidente
RG nº 889923 - SSP/PR
CPF nº 239.345.069-68





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second section of faint, illegible text, appearing as several lines of a paragraph.

Third section of faint, illegible text, consisting of multiple lines of a paragraph.

Fourth section of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

Prezados Senhores:

A “**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA-AME**”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.558/0001-56, com sede administrativa e foro na cidade de Cornélio Procópio(PR), às margens da Rodovia PR-160, Km 3,5, s/nº., CEP. 86.300-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO PEREIRA LIMA**, presidente da entidade, portador da Carteira de Identidade nº 889923 expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 239.345.069-68, residente e domiciliado na Fazenda São João Batista, no município de Cornélio Procópio(PR), **DECLARA** que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cornélio Procópio/Nova Santa Barbara, 08 de Abril de 2014

*Associação dos Amigos
da Equoterapia*

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA-AME
a.a. **ANTONIO PEREIRA LIMA** - Presidente
RG nº 889923 - SSP/PR
CPF nº 239.345.069-68

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

043



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.628.558/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA-AME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD MARGENS DA PR 160, KM 3,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 3,5	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SO JOSE	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/04/2014** às **10:47:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/04/2014



ATA DE FUNDAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA"

Aos dois dias (02) do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012), às 10:30 horas, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no Centro de Equoterapia Vó Diva, nas Margens da Rodovia PR-160, Km 3,5; Fazenda São José, com a presença dos fundadores e membros efetivos: **ANTONIO PEREIRA LIMA**, brasileiro, separado judicialmente, leiloeiro rural, portador do RG 889923 SSP/PR, CPF 239.345.069-68, residente na Fazenda São João Batista, Cornélio Procopio - Paraná; **CARLA ALVES CORRÊA REIS**, brasileira, divorciada, líder do lar, portadora do RG 000000371, CPF 236.691.791-00, residente na Fazenda São João Batista, Cornélio Procopio - Paraná; **JOSÉ EDUARDO SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG 12522625 SSP/SP, CPF 032.237.728-55, residente na Fazenda São João Batista, Cornélio Procopio - Paraná; **JOSÉ EDVALTER COSTA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 1.082.669, CPF 073.674.739-72, residente na rua dos Expedicionários n°. 315, Cornélio Procopio - Paraná; **ROBERTO BONDARIK**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 5019407-8, CPF 759.999.199-91, residente a rua Bahia n°. 404, Cornélio Procopio - Paraná; **LAIS HELENA FIEWSKI SOARES**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG 1471428-6, CPF 951.212.268-53, residente a Av. Francisco Grigoravicius n 82, Cornélio Procopio - Paraná; para realização da assembléia de **FUNDAÇÃO** de uma associação denominada "**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA**", com a finalidade de uma associação civil de interesse público, de direito privado, de caráter social, educacional e cultural, **com fins não econômicos**, (sem fins lucrativos), de duração indeterminada. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, por aclamação, o senhor **ANTONIO PEREIRA LIMA** que, aceitando o encargo, convidou o senhor **JOSE EDUARDO SOUZA LIMA** para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembléia submeteu-se uma minuta do Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, tendo em vista que a presente Associação deverá ser regida por um Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas. Solicitou que fosse apreciado por todos os presentes, e que

[Handwritten signatures and stamps]

ASSINATURA

CONFERE COM ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

PREFEITA MUNICIPAL

Handwritten notes and a stamp at the top of the page. The stamp is rectangular and contains illegible text, possibly a date or office name. There are also some scribbles and lines above the main text area.

Main body of the document containing several paragraphs of text. The text is extremely faint and mostly illegible, appearing as light gray shapes against the white background. It seems to be a formal letter or report with multiple lines of justified text.

Handwritten marks on the right side of the page, including what looks like a large number '1' and some other scribbles.

ainda fosse indicado candidatos para uma chapa tendo um Presidente, um tesoureiro, um secretario e três (03) membros para Conselho Fiscal, a serem discutidos nesta mesma data, convocando para as 18:30, o retorno dos presentes para uma segunda Assembléia para apresentação da chapa, logo a Eleição e posse da Diretoria, e após a aprovação dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, reiterando a convocação os sócios fundadores, para a segunda ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSE DA NOVA DIRETORIA, E DA APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS, as 18:30 horas nesta mesma data.

Cornélio Procópio, 02 de Maio de 2012.

[Handwritten signature]
 Presidente

[Handwritten signature]
 Secretario

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	TABELIONATO DE PROTESTO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	NILSON FUMEGALI LOPES VILAR TABELIÃO DE PROTESTO CPF. 023.614.009/04	FONE/FAX: (41) 3524-1972 RUA MATO GROSSO, 53 CAIXA POSTAL 197 - CEP 86300-000 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS			
PROTOCOLO Nº 1.415 Livro A-03 - Fls. x		INSCRIÇÃO Nº 1.654 Livro Anº 14 - Fls. 110/111 Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2012.	
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR			



SELO NA 1.ª V. ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten notes or signatures in the upper right corner, including a large, stylized mark.

From:

Main body of faint, illegible text, possibly a letter or report, with some faint lines and markings.

Bottom section of faint, illegible text, possibly a signature block or footer.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA – “AME”

ENDEREÇO: Margens da Rodovia PR-160,
Km 3,5 CORNELIO PROCOPIO – PR

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

CONSTITUIDA: EM 02/MAIO/2012

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature above the stamp and another below it.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1950

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
58 CHEMISTRY BUILDING
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 10 1950
BY
LIBRARY

LIBRARY



ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA - AME"

Capítulo I - Da Denominação, da Sede, Duração e Finalidade

Capítulo II - Da Constituição Social

Capítulo III - Da Administração

Capítulo IV - Da Assembléia Geral

Capítulo V - Da Diretoria Executiva

Capítulo VI - Do Conselho Fiscal

Capítulo VII - Dos Departamentos

Capítulo VIII - Do Processo Eletivo

Capítulo IX - Da Receita e Patrimônio

Capítulo X - Dos Livros

Capítulo XI - Das Disposições Gerais

Capítulo XII - Das Disposições Transitórias



Capítulo I - Da Denominação, da Sede, Duração e Finalidade.

Artigo 1º - A "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA - AME", fundada no dia dois (02) do mês de maio de 2012, com a finalidade de uma associação civil de interesse público, de direito privado, de caráter social, educacional e cultural, **com fins não econômicos**, (sem fins lucrativos), de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede administrativa e foro na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no Centro de Equoterapia Vó Diva, nas Margens da Rodovia PR-160, Km 3,5; Fazenda São José, sentido ao município de Leópolis .

§1º - A Entidade não promoverá a distribuição de lucros ou dividendos; não concederá



048

benefícios ou vantagens pessoais aos seus dirigentes e respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, assim como às pessoas jurídicas das quais as pessoas mencionadas nesse parágrafo sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias.

§2º - O exercício dos cargos da Diretoria Executiva não será remunerado, bem como também o exercício dos cargos do Conselho Fiscal, exceto quando os conselheiros prestarem serviços específicos para a Associação, hipótese em que a remuneração corresponderá aos valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação.

§3º - Os recursos auferidos pela entidade serão aplicados integralmente no País e exclusivamente na manutenção de seus objetivos institucionais.

Artigo 2º - A "AME" tem como objetivos principais:

- Contribuir para a reabilitação e educação de pessoas com deficiências e/ou com necessidades especiais através da pratica da equoterapia;
- Promover através da equoterapia uma maior interação homem/animal e homem/ ambiente;
- Propiciar mais uma alternativa de tratamento para as pessoas com deficiências físicas e/ou mentais ou necessidades especiais;
- Promover o aumento da qualidade de vida das pessoas com deficiências físicas e/ou mentais ou necessidades especiais através da prática da equoterapia;
- Utilizar a equitação de forma didático-pedagógica na educação e formação do caráter de jovens e na inserção e reinserção social de pessoas com distúrbios comportamentais;
- Promover melhora da disciplina, organização, autoestima, autocontrole e motivação nos portadores de TDAH (transtorno do déficit de atenção com hiperatividade);
- Capacitar recursos humanos, promovendo e estimulando a realização de cursos, pesquisas e estudos na área da equoterapia;
- Tratamento preventivo da saúde e melhor qualidade de vida;
- Inclusão social das pessoas com necessidades especiais, físicas e/ ou mentais.

Artigo 3º - Dentro das atividades da "AME" fica proibido qualquer tipo de preconceito ou discriminação relativo à cor, sexo, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade, em suas dependências ou em seu quadro de associados.

Artigo 4º - A "AME" poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, depois de examinados e aprovados pela Diretoria Executiva, bem como firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.